



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
Estado do Espírito Santo
= Lei Nº. 2.586/2020 =

Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, tendo aprovado a **Lei Nº. 2.586** resolveu enviá-la ao Senhor Prefeito Municipal para sancioná-la, publicar e cumprir de acordo com a Lei Nº. 01/90.

“Dá denominação a Logradouro Público com o nome de João Benedito da Silva e dá outras providências.”

(Proponente: Vereador Alcimar Peruzini)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – O espaço público localizado defronte do Campo do Independente Atlético Clube e as Ruas Maria Josefina de Resende e José Coimbra dos Santos passa a denominar-se **“PRAÇA JOÃO BENEDITO DA SILVA”**, conforme planta de situação anexa.

Art. 2º. – A denominação de **“JOÃO BENEDITO DA SILVA”**, à referida Praça se dá em razão de ter sido este Senhor, uma pessoa importante para esta localidade ao qual se menciona e ter cumprido o seu papel como cidadão digno de receber tal homenagem e de ser um dos maiores dos torcedores do Independente Atlético Clube.

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul-ES, em 02 de setembro de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
Estado do Espírito Santo

Sebastião Renato Cabral

Presidente

MAPA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA PRAÇA “JOÃO BENEDITO DA SILVA”.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Mimoso do Sul-ES, em 02 de setembro de 2020.

Sebastião Renato Cabral

Presidente